



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
CNPJ Nº 22.266.175/0001-88

FATO RELEVANTE

A **Fertilizantes Heringer S.A.** (“Companhia”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que: (i) em 25 de agosto de 2026, iniciou procedimento de mediação previsto no artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 perante a Câmara Wind de Mediação (“Mediação”), o qual já se encontra regularmente instaurado e em curso; e (ii) em 25 de agosto de 2026, ajuizou tutela de urgência cautelar em caráter antecedente (“Tutela Cautelar”), autuada sob o nº 4001132-24.2026.8.26.0354/SP, com fundamento no §1º do artigo 20-B da Lei nº 11.101/2005 e nos artigos 300 e 305 do Código de Processo Civil, perante o Juízo Titular I da Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Especializado das 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, buscando assegurar o resultado útil da Mediação mediante, entre outras providências, a suspensão, pelo prazo de 60 dias, da exigibilidade dos créditos abrangidos pela Mediação e de medidas de cobrança, execução e constrição patrimonial promovidas pelos credores abrangidos.

A medida possui natureza temporária e busca proporcionar um ambiente administrativo e financeiro mais organizado e estável para a condução da Mediação pela Companhia, não implicando, por si só, qualquer interrupção das atividades da Companhia ou alteração no curso normal de seus negócios, não obstante o desafiador cenário macroeconômico e setorial.

A Companhia esclarece que suas operações comerciais e industriais, incluindo suas unidades de produção e canais de venda, permanecem plenamente operacionais nesta data. A Companhia continuará buscando e implementando medidas destinadas ao fortalecimento de sua estrutura financeira e operacional, com foco no aumento da eficiência, na adequação de sua estrutura de capital e no reforço de sua sustentabilidade econômico-financeira de longo prazo.

A decisão judicial que apreciar os pedidos realizados será disponibilizada aos acionistas e ao mercado no website de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.heringer.com.br/>) e por meio do Sistema Empresas.NET da CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

A Companhia reitera o seu compromisso de manter o mercado em geral informado sobre quaisquer desdobramentos materiais relacionados à Mediação, à Tutela Cautelar e às medidas de reestruturação financeira da Companhia, por meio de seus canais habituais de divulgação, em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

O departamento de Relações com Investidores da Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Paulínia/SP, 27 de agosto de 2026.

Fernando Yagura Maeda
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

..*



FERTILIZANTES HERINGER S.A.
CNPJ No. 22.266.175/0001-88

MATERIAL FACT

Fertilizantes Heringer S.A. ("Company") hereby informs its shareholders and the market in general that: (i) on August 25, 2026, it commenced the mediation proceeding established under Article 20-B of Law No. 11,101/2005, before the Wind Mediation Chamber ("Mediation"), which has already been duly commenced and is currently underway; and (ii) on August 25, 2026, it filed a petition for urgent preliminary injunctive relief, in the form of antecedent interim relief ("Precautionary Relief"), docketed under case No. 4001132-24.2026.8.26.0354/SP, based on Article 20-B, paragraph 1, of Law No. 11,101/2005 and Articles 300 and 305 of the Brazilian Code of Civil Procedure, before the 1st Presiding Court (Juízo Titular I) of the Regional Court with Jurisdiction over Business Matters and Arbitration-Related Disputes of the Specialized Forum for the 4th and 10th Judicial Administrative Regions of the São Paulo State Court of Justice (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo), seeking to safeguard the useful outcome of the Mediation by means of, among other measures, the suspension, for a period of 60 days, of the enforceability of the claims covered by the Mediation and of any collection, enforcement, and asset attachment or seizure measures pursued by the creditors covered thereby.

This measure is temporary in nature and seeks to provide a more organized and stable administrative and financial environment for the Company to conduct the Mediation and does not, in and of itself, entail any interruption of the Company's activities or any change in the ordinary course of its business, notwithstanding the challenging macroeconomic and industry environment.

The Company clarifies that its commercial and industrial operations, including its production units and sales channels, remain fully operational as of the date hereof. The Company will continue to seek and implement measures aimed at strengthening its financial and operational structure, focusing on increasing efficiency, adjusting its capital structure, and reinforcing its long-term economic and financial sustainability.

The court decision ruling on the requests made will be made available to shareholders and the market on the Company's Investor Relations website (<https://ri.heringer.com.br/>) and through the CVM's Empresas.NET System, in accordance with applicable regulations.

The Company reiterates its commitment to keep the market generally informed of any material developments related to the Mediation, the Precautionary Relief, and the Company's financial restructuring measures, through its usual disclosure channels, in accordance with applicable law and regulations.

The Company's Investor Relations Department remains available to provide any additional information.

Paulínia, State of São Paulo, August 27, 2026.

Fernando Yagura Maeda
Chief Financial and Investor Relations Officer

* * *